



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1063 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Transforma os valores constantes na Lei nº 34/1964 – Código de Posturas do Município de Gonçalves – de cruzeiros para reais.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeita do Município de Gonçalves-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as expressões em cruzeiros (Cr\$) constantes na redação da Lei Municipal nº 34, de 12 de outubro de 1964, que institui o Código de Postura do Município de Gonçalves, passam a ser em Reais (R\$).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de dezembro de 2014.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 05/12/14
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

05 DEZ. 2014

Gonçalves, 13:22 hs.

